



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.787/2011, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE MENCIONA A COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar, com encargo, a Cooperativa de Transportes de Campo Verde-MT - COOTRANSCAMPO, inscrita no CNPJ sob nº. 11.524.590/0001-78, localizada à Avenida Santa Maria, s/nº, Lote “C”, bairro Vale do Sol, em Campo Verde, na forma do § 4º. do artigo 17, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e art. 85 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, uma área de terras com 03 (três) Hectares, que é remanescente da matrícula nº. 7.048, registrada no Cartório de 1º. Ofício Registro Geral de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Campo Verde-MT, conforme cópia da matrícula, memorial descritivo, mapa e avaliação, anexa.

Art. 2º - O imóvel doado destina-se à construção e instalação da sede própria da beneficiada.

Art. 3º – A construção e instalação de que trata o caput deste artigo deverá ter início até 31/12/2012, com prazo para a conclusão em até 24 (vinte quatro) meses, contados do seu início, no imóvel objeto da doação, sob pena de reversão do bem e quaisquer benfeitorias ao patrimônio do Município de Campo Verde-MT, independentemente de interpelação extrajudicial e judicial, sem direito a qualquer tipo de indenização decorrente de construções e benfeitorias.

§ 1º - A doação a que se refere esta Lei é intransferível, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da conclusão da obra de edificação, não podendo, por igual período, ser objeto de alienação ou locação a terceiros à título gratuito ou oneroso, inclusive neste período o imóvel doado deverá ser utilizado única e exclusivamente para os fins a que se destina.

§ 2º. O disposto do parágrafo anterior não se aplica no caso de gravame de ônus para fins de levantamento de recursos financeiros para viabilização do objeto do artigo 2º desta Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

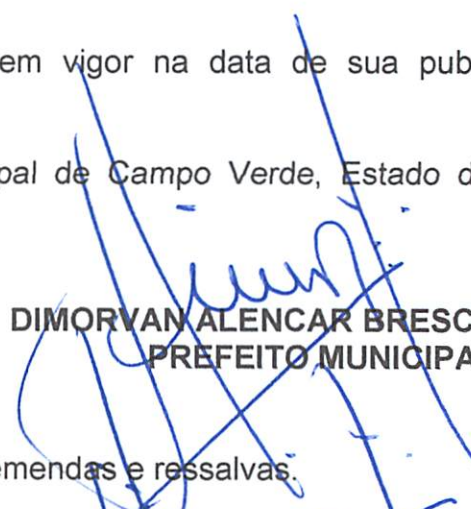
Art. 4º- A referida doação é em forma de incentivo fiscal de natureza financeira.

Art. 5º- Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão a expensas do donatário, passando este a responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que virem a incidir sobre o imóvel e suas rendas, a partir da lavratura da Escritura Pública.

Art. 6º - Considerando a avaliação anexo, dá-se a área em questão o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 7º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

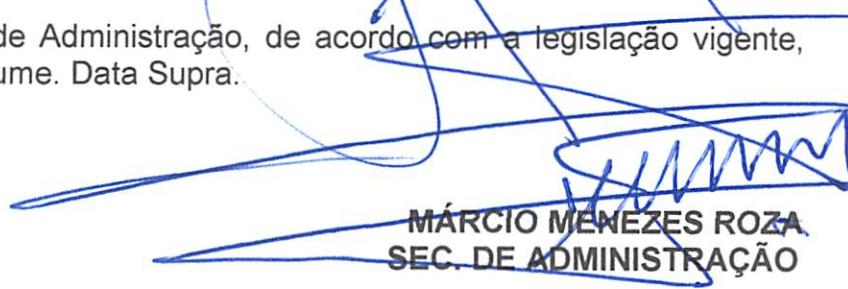
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2011.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 12/12/

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 11.524.590/0001-78
Inscrição estadual: 13.383.349-6
Razão social: COOTRANSCAMPO COOP. DE TRANSP DE CAMPO VERDE

Endereço

Logradouro: AVENIDA SANTA MARIA
Número: S/N
Complemento: LOTE C
Bairro: VALE DO SOL
Município/UF: CAMPO VERDE - MT
CEP: 78840000
Telefone: (66) 34195064

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produ
e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Secundário: 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

**Credenciado de ofício como
emissor de NF-e:**

PED: Não

Simples Nacional: Não

Micro Empreendedor Individual: Não

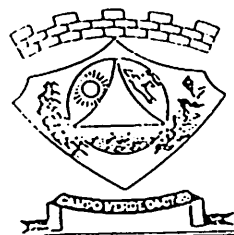
Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado
Data desta situação cadastral: 29/03/2011

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando
posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência
pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**



[Acessar cadastro de outro Estado](#)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

AValiação DO VALOR DE UMA ÁREA DE TERRAS DENOMINADA “CHÁCARA TALISMÃ”

ILMO SR.
ADRIANO RONCHI
MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE – MT.

Ao receber pedido para avaliar o valor da “Chácara Talimã”, desloquei-me ao referido local e circunvizinhanças, para fazer observações “in loco” a fim de emitir um parecer e uma avaliação exatos e justos. Nas observações pude constatar o que segue:

1 – Trata-se de uma área de terras de 4,0000 ha, dentro do perímetro urbano, onde existia lavoura de plantio de soja, milho, milheto, arroz ou algodão.

2 – Nas áreas circunvizinhas que estão aproximadamente nas mesmas condições (acessibilidade, eqüidistante, planialtimetria, e uso) encontrei preços que variam de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais) por hectare.

Tendo em vista o acima exposto, a meu juízo, acho justo e viável o valor pedido pelo proprietário que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por hectare, ou seja, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pela chácara de quatro hectares.

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer.

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO	: Mato Grosso
MUNICÍPIO	: Campo Verde
LOCAL	: Perímetro Urbano Sítio Alvorada
PROPRIETÁRIO	: Município de Campo Verde
IMÓVEL	: Chácara Talismã (antigo Sítio Alvorada)
MATRÍCULA Nº	: 7.048
ÁREA	: Desmembrar 1,00ha
	Remanescente 3,00ha
	Total 4,00ha

DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO

Esta descrição refere-se ao Desmembramento de 1,00ha de uma área de 4,00ha da Chácara Talismã (antigo Sítio Alvorada), objeto da Matrícula 7.048 registrada no Cartório 1º Ofício Registro Geral de Imóveis Títulos e Documentos de Campo Verde – MT..

SITUAÇÃO EXISTENTE

ÁREA TOTAL 4,00ha

Partindo do **M-01** de coordenadas UTM de E= 699.547,690 – N= 8.285.055,995, localizado em uma Estrada Vicinal de acesso a propriedade; deste segue confrontando com Sebastião A. Pereira, por 93,10m e azimuth de 114°47'55", até o **M-01A**; deste segue confrontando com Parte Remanescente da de Marcell Vesz, na distância de 126,72m e 201°41'18", até o **M-04A**; deste segue confrontando com Vilmar Belandi por 31,41m e azimuth de 294°05'47", até o **M-04**; deste segue confrontando com Vilmar Belandi por 117,96m e azimuth de 245°52'40", até o **M-05**; deste segue confrontando com Vilmar Belandi, na distância de 232,78m e azimuth de 313°26'22", até o **M-06**, de coordenadas E= 699.280,02 – N= 8.285.023,87; deste segue confrontando com Sebastião A. Pereira, na distância de 269,60m e azimuth de 83°09'26", até o **M-01**, ponto inicial desta descrição encerrando-se assim este perímetro.

SITUAÇÃO PROPOSTA

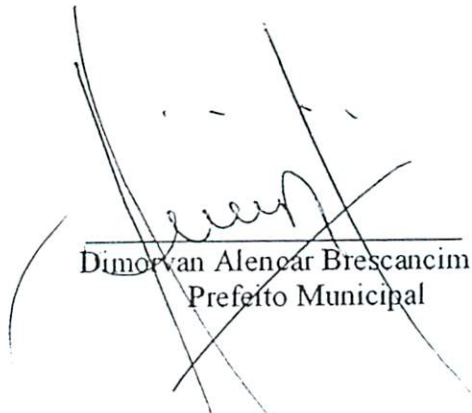
ÁREA DESMEMBRADA 1,00ha

Partindo do **M-01A** de coordenadas UTM de E= 699.632,21 – N= 8.285.016,95, localizado em uma Estrada Vicinal de acesso a propriedade; deste segue confrontando com Marcell Vesz, por 126,72m e azimuth de 201°41'18", até o **M-04A**; deste segue confrontando com Terras de Vilmar Belandi, na distância de 31,41m e 294°05'47", até o **M-04**; deste segue confrontando com Vilmar Belandi por 57,95m e azimuth de 245°52'40", até o **M-I**; deste segue confrontando com Parte Remanescente pertencente ao Município de Campo Verde – MT; na distância de 170,85m e azimuth de 21°41'18", até o **M-II**; deste segue confrontando com Sebastião A. Pereira, na distância de 71,88m e azimuth de 114°47'55", até o **M-01A**, ponto inicial desta descrição encerrando-se assim este perímetro.

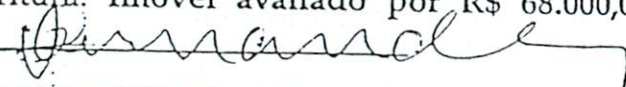
ÁREA REMANESCENTE 3,00ha

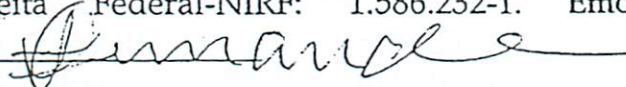
Partindo do **M-01** de coordenadas UTM de E= 699.547,690 – N= 8.285.055,995, localizado em uma Estrada Vicinal de acesso a propriedade; deste segue confrontando com Sebastião A. Pereira, por 21,21m e azimuth de 114°47'55", até o **M-II**; deste segue confrontando com a Área Desmembrada, na distância de 170,85m e 201°41'18", até o **M-I**; deste segue confrontando com Vilmar Belandi por 60,01 e azimuth de 245°52'40"; deste segue confrontando com Vilmar Belandi, na distância de 232,78m e azimuth de 313°26'22", até o **M-06**, de coordenadas E= 699.280,02 – N= 8.285.023,87; deste segue confrontando com Sebastião A. Pereira, na distância de 269,60m e azimuth de 83°09'26", até o **M-01**, ponto inicial desta descrição encerrando-se assim este perímetro.


Rogério J. Gardino Cabral
CONFEA CREA RN 1707261385
Téc. em Agropecuária


Dimorvan Alencar Brescancim
Prefeito Municipal

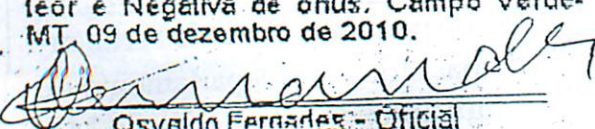
Campo Verde-MT. . 21 de Setembro de 2011

e, da CI-RG. nº 3.743.335-SSP-SC. Pagou o ITBI, no valor de R\$ 1.360,00 = a 2% sobre a avaliação de R\$ 68.000,00, em data de 29/09/10, no Banco do Brasil S/A, Ag. local, com a Guia nº 437/10, que, após conferida, foi devolvida ao comprador para sua guarda e conservação, e, apresentou os demais documentos necessários, conforme consta na escritura. Imóvel avaliado por R\$ 68.000,00. Emolumentos: R\$ 1.213,46. O Oficial: 

Protocolo nº 31.318, do livro nº 1 às 08:00 horas do dia 09/12/2010. R-003/Mat. nº 7.048. Em 09/12/2010. **COMPRA E VENDA**. Pela escritura pública de compra e venda, datada de 23/11/10, lavrada às fls. 144/145, do livro nº 059, no Segundo Serviço Notarial e Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Dom Aquino-MT, pela Tabeliã, Suelene Cock Corrêa, os proprietários, **LINO RAUBER**, com sua esposa, **DILVA CATARINA BERTÉ RAUBER**, já qualificados, **VENDERAM**, o imóvel rural constante da presente matrícula, por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ao **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 24.950.495/0001-88, por sua administração, a Prefeitura Municipal, local, estabelecida na Praça dos Três Poderes, nº 03, no loteamento Campo Real II, bairro do mesmo nome, nesta cidade de Campo Verde-MT. OBS: O presente imóvel está cadastrado no Incra, ainda em nome do ex-proprietário, **VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ**, sob o nº 905.011.014.311-7, com a área total de 14,3000has; - Módulo Rural (ha) 30,0000; - Nº de Módulos Rurais, 0,37; - Módulo Fiscal (ha) 60,0000; - Nº de Módulos Fiscais, 0,2300; - FMP (ha) 4,0000 has; E, na Receita Federal-NIRF: 1.586.232-1. Emolumentos: Não houve. O Oficial: 



CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 7.048 do Livro 2 e tem valor de certidão de inteiro teor e Negativa de ônus. Campo Verde-MT, 09 de dezembro de 2010.


Osvaldo Fernandes - Oficial

